



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1113, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo inciso XVI do artigo 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072/2022; a Instrução Normativa SGP-SEGES/MGI nº 24/2023;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do processo SEI 23105.026496/2024-54.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores listados abaixo, Grupo de Trabalho **com a finalidade de tratar sobre os novos softwares do PDG disponibilizados pelo Governo Federal** em 2024 para registro e monitoramento dos dados do Estudo de Viabilidade Técnica que trata do Programa de Gestão por Resultados na Universidade Federal do Amazonas.

Parágrafo único. O Estudo de Viabilidade Técnica compreenderá o período de **01/07/2024 a 31/07/2025**.

GERENTE:

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro - Administrador -
DDP/PROGESP

MEMBROS:

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração -
DDP/PROGESP

Kaua Vinicius da Cruz Abrantes - Assistente em Administração -
DDP/PROGESP

Claudia Nogueira de Araújo Simão - Engenheiro de Produção

Ingrid Marina Pinto Pereira - Engenheiro de Produção

Art. 2º O Grupo de Trabalho por este ato instituído terá como incumbência:

I - conduzir o Estudo de Viabilidade Técnica do Programa de Gestão por Resultados da UFAM (EVT - [PGR/UFAM](#)) durante o período de 01/07/2024 a 31/07/2025;

II - testar novos sistemas informatizados para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados;

III - exportar dados e planos de trabalho para possibilitar exibição em painel gerencial com o fito de dar transparência em relação às atividades desenvolvidas pela instituição e seus servidores; e

IV - indicar junto aos gestores de área, treinar e acompanhar amostra de servidores que participarão do EVP - PGR/UFAM no período de 01/07/2024 a 31/07/2025;

V - elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento do EVT - PGR/UFAM a Reitoria UFAM;

VI - ao final do período de *Estudo de Viabilidade Técnica* conduzido pelo Grupo de Trabalho, indicar a viabilidade ou não dos novos sistemas ao Senhor Reitor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101991** e o código CRC **07E3634E**.
